

LEI Nº 3.484 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial nº 5.399

Declara de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop.

O Governador do Estado do Tocantins, em exercício.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado, em exercício